



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1428

De 04 de março de 2021
AUTOGRAFO N° 010/2021
De 02/03/2021
PROJETO DE LEI PM 008/2021
DE 23/02/2021

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 01 de março de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 279.924,68 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
02.04.13 Coordenadoria de Esportes
27.812.0016.1063 Projeto
332 - 4.4.90.51.00 Construção de Quadra Poliesportiva na Praça de Esporte Benedito Storani - Conv. União Contrato de Repasse 896804/2019 R\$ 238.750,00.

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
02.04.13 Coordenadoria de Esportes
27.812.0016.1064 Projeto
333 - 4.4.90.51.00 Construção de Quadra Poliesportiva na Praça de Esporte Benedito Storani - Contrapartida do Conv. União Contrato de Repasse 896804/2019 R\$ 41.174,68.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021.



Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.



Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE